

PROJUDI - Processo: 0001449-51.2024.8.16.0124 - Ref. mov. 19.1 - Assinado digitalmente por Claudia Sanine Ponich Bosco:10648
06/06/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: TERMO DE COMPROMISSO OFICIAL JUSTIÇA "AD HOC IVANIR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMEIRA

VARA CÍVEL DE PALMEIRA - PROJUDI

Avenida 7 de Abril, 571 - Centro - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000 - Celular: (42) 99870-2096 - E-mail: plme-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001449-51.2024.8.16.0124

Processo: 0001449-51.2024.8.16.0124

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Valor da Causa: R\$929.273,77

Deprecante(s): • IGNEZ MARCHI BACHLE

Deprecado(s): • SELECT INVESTIMENTOS S/A

CERTIDÃO

Considerando que, a servidora Katiuscia Giulianna de Souza, técnica judiciária cumpridora de mandados, encontra-se com acúmulo de mandados em carga em virtude da retomada do cumprimento de mandados, conforme Decretos Judiciários nº 400/2020 e 401/2020 do DM, bem como a Instrução Normativa nº 61/2021, Decreto nº 451/2021 e Portaria nº 010/2021 da Direção do Fórum deste juízo e, ainda, considerando o acúmulo de mandados pendentes de expedição e cumprimento junto à Vara Cível e Anexos, nomeio o senhor **IVANIR RICARDO PES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 000.285.119-99, portador do RG nº 5.360.756-0-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, indicado pela Direção do Fórum, como oficial de justiça "ad hoc" nos feitos pagos, para cumprimento do(s) mandado(s) expedido(s) nestes autos, mediante termo de compromisso a ser prestado nos autos, como adiante se vê.

(datado e assinado digitalmente)

Cláudia Sanine Ponich Bosco

Juíza de Direito

TERMO DE COMPROMISSO

Em data da assinatura deste, nesta cidade e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, a Dra. Cláudia Sanine Ponich Bosco, MM. Juíza de Direito, e Ivanir Ricardo Pes, a quem a MMª. Juíza deferiu o cumprimento de bem e fielmente desempenhar a função de Oficial de Justiça "ad hoc", nestes autos, o que foi aceito pelo mesmo, que se comprometeu em cumprir o encargo sem dolo nem malícia e sob as formalidades legais.

(datado e assinado digitalmente)

Cláudia Sanine Ponich Bosco

Juíza de Direito

Ivanir Ricardo Pes

Oficial de Justiça "ad hoc"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXPH VX7NL 4CUZJ HCGE3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX4Z 9N79G 8V79Z 74TR3

Cⁿo- 453

PROJUDI - Processo: 0001449-51.2024.8.16.0124 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Afonso Sergio da Silveira
01/06/2024: EXPEDIÇÃO DE MANDADO (AD HOC). Arq: Contratê CP

PROJUDI - Processo: 0001449-51.2024.8.16.0124 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Regina Maria da Cruz
22/05/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Carta Precatória

PROJUDI - Processo: 0010143-27.2023.8.16.0194 - Ref. mov. 176.1 - Assinado digitalmente por Juliane Velloso Stankevez
15/05/2024: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATORIA. Arq: Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 10º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3015-1759 - Celular: (41) 99946-4461 - E-mail: ciba-21vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0010143-27.2023.8.16.0194

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Confissão/Composição de Dívida

Exequente(s): IGNEZ MARCHI BACHLE

Executado(s): SELECT INVESTIMENTOS S/A

Urgente: não

CARTA PRECATORIA

Prazo para cumprimento: 60 dias úteis.

DEPRECANTE: Sra. Juíza de Direito Juliane Velloso Stankevez, da 21ª Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná.

DEPRECADO: Sr(a). Juiz(iza) de Direito da COMARCA DE PALMEIRA - PR.

ORIGEM: Autos de Cumprimento de sentença registrado sob o número 0010143-27.2023.8.16.0194, autuado em 03/08/2023 11:37:10, em que é **exequente**: IGNEZ MARCHI BACHLE, e **executado**: SELECT INVESTIMENTOS S/A,

Referente ao **executado**: SELECT INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.340.355/0001-20, endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 Conjunto 1807 Torre 2, Thera Office - Cidade Monções - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.571-900, telefone (49) 98837-3452 / (41) 99922-5778 / (11) 94354-2772 / (41) 99227-6222 / (41) 98854-7650.

OBJETO: AVALIAÇÃO.

DEPREC A Vossa Excelência se digne determinar a AVALIAÇÃO do IMÓVEL PENHORADO: "IMÓVEL: Terreno Rural, situado no lugar denominado Boa Vista, município e Comarca de Palmeira/PR, com área de 12.135,19m² (doze mil cento e trinta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), com as demais características e confrontações descritas matrícula 12831, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira - PR." Pertencente à requerida: SELECT CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.340.355/0001-20."

SOLICITAÇÃO de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR () COM WHATSAPP? () SIM () NÃO

E-MAIL

O(A) Oficial de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Juliane Velloso Stankevez

Juiza de Direito

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando o código PP5XC 8FG46 GDDGJ JW6LH. A guarda, sigilo e utilização da chave de acesso ao processo é de responsabilidade do deprecado, assim como sua divulgação.

MUDOU DE ENDEREÇO? É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º. Código de Normas do Foro Judicial do TJPR - Provimento nº 316/2022).

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: a) balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario/>; b) aplicativo de mensagens WhatsApp (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); c) telefone ou e-mail informados ao início deste documento; d) comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5DJ WD9M7 M83KN UVYSY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Q FUHL3 9GK08 PUUKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFJ MDK37 XJL25 YZ34U

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na comarca de Palmeira-PR, em cumprimento ao presente mandado de Carta Precatória, expedido pelo(a) MM(a) Juiz(a), extraído dos autos de nº 0001449-51.2024.8.16.0124, que tem como Exequente: Ignez Marchi Bachle e Executado: Select Investimentos S/A., dirigi-me ao endereço indicado no mandado e após pesquisa de preços realizada com auxílio da Empresa Carbonal Imóveis, procedi a avaliação do seguinte bem:

- “Terreno Rural, situado no lugar denominado Boa Vista, Município e Comarca de Palmeira-PR, com área de 12.135,19m² (doze mil, cento e trinta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), com as demais características e confrontações descritas matrícula 12831, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR.”

- Avalio o seguinte bem em R\$ 1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Feita a medida, lavrei o presente auto, que segue assinado por mim, Oficial de Justiça ad hoc.

O Referido é verdade e dou fé.

Palmeira, 10 de junho de 2024.



Ivanir Ricardo Pes

Oficial de Justiça *ad hoc*

